



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CADERNO DE ENCARGOS

“AQUISIÇÃO DE SANITÁRIOS PARA O JARDIM DE FLANDES – PROCESSO N.º 006/AJD/SA/14”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de junho).

Aprovado, 13/02/2014
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de Sanitários
para o Jardim de Flandes"

Processo n.º 006_AJD_SA_14

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Aquisição de Sanitários para o Jardim de Flandes”

Processo n.º 006_AJD_SA_14

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de Sanitários para o Jardim de Flandes – Processo n.º 006/AJD/SA/14.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Execução, fornecimento e assentamento de Sanitário duplo inclusivo completo, pré-fabricado e feito à medida.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto do contrato serão prestados na cidade de Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação de serviços decorrerá pelo período de 45 dias.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de 12.356,90€ (doze mil trezentos e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados a 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

8.2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, pode o Município solicitar os documentos que lhe permitam aferir da capacidade económica e técnica do cessionário.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.



- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos serviços.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4. Em caso de anomalia detetada no objeto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

- 12.1. Execução, fornecimento e assentamento de Sanitário duplo inclusivo completo, pré-fabricado e feito à medida com as Dimensões Exteriores (m): 4.25x2.44x2.88 e estrutura composta por perfis e pilares em aço galvanizado quinados; Paredes e Divisórias em painéis sandwich de 40mm de espessura; Cobertura com chapas trapezoidais galvanizadas montadas a fazer duas águas; Teto Falso: Isolamento em lã mineral de 50mm + Lâminas de aço lacadas a branco; Pavimento: Contraplacado de 19mm revestido a cerâmico anti-derrapante.
- 12.2. O Revestimento das paredes exteriores deverá ser em placas de HPL de 6mm, Fundermax, ou equivalente, referencia 0794 patina bronze da serie creativa.



- 12.3. Os componentes Sanitários deverão ser constituídos por 2 Sanitas cerâmicas para deficientes com tampo em MDF branco e mochila em PVC; 2 Apoios de sanita fixos em aço inox; 2 Apoios de sanita rebatíveis em aço inox; 2 Lavatórios cerâmicos para deficientes, com torneiras de cotovelo; 2 Dispensadores de sabão líquido em aço inox, tipo Utilnox, ou equivalente; 2 Dispensadores de toalhas de papel, em aço inox, tipo Utilnox, ou equivalente; 2 Dispensadores de papel higiénico jumbo, em aço inox, tipo Utilnox, ou equivalente; 2 Porta piaçaba, de parede, em aço inox, tipo Utilnox, ou equivalente; 2 Pictogramas de Porta.
- 12.4. A caixilharia deverá ser composta por 2 Portas exteriores em alumínio revestidas exteriormente em HPL, Com fecho; 4 Grelhas de Ventilação em alumínio anodizado à cor natural.
- 12.5. A eletrificação deverá ser constituída por Caixa exterior de ligação estanque; Quadro elétrico, segundo as normas vigentes; 2 Luminárias de 60W, tipo olho de boi, com sensor de movimento; 2 Sistema de alarme luminoso e sonoro.